ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 129/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, referente à data-base de 2025, nos seguintes termos:

I – Aplicação de reajuste de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir do mês de junho de 2025;

II – Aplicação de reajuste adicional de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos vigentes em outubro de 2025.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se a todos os servidores públicos efetivos da Administração da Publica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025, quanto ao reajuste previsto no inciso I do art. 1º, e a partir de 1º de outubro de 2025, quanto ao reajuste previsto no inciso II do art. 1º.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA:02050359497

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA:02050359497

CARLOS ALBERTO BEZEERA DA SILVA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO EM 01 DE JULHO DE 2025

ADDONYS JOSE PALMEIRA DOS SANTOS:06125792471

Assinado de forma digital por ADDONYS JOSE PALMEIRA DOS SANTOS:06125792471

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Planejamento